



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação - Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Logística e Execução
Divisão de Licitações, Contratos e Compras
Serviço de Licitação

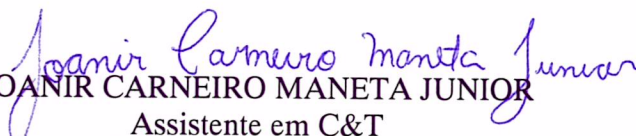
DESPACHO

À Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI,
Assunto: Retorno dos autos à CGTI para as adequações necessárias.

Referência: Processo nº 01200.004602/2014-56.

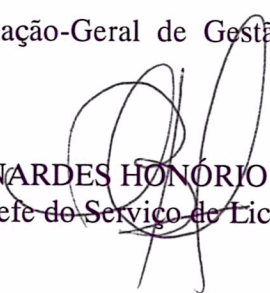
1. Trata o presente processo de contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, manutenção, e treinamento de sistemas de informação, no modelo de fábrica de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, sem garantia de consumo mínimo, conforme Mem. 17/2014-CODS, datado de 02 de outubro de 2014 (fl.02).
2. Sugerimos o envio dos autos à CGTI para análise da proposta e documentação da empresa quinta colocada no Pregão: **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A., CNPJ/CPF: 11.777.162/0001-57.**
3. Informamos que o pregão será suspenso e retornaremos quinta, 12 de novembro de 2015 às 09h00.

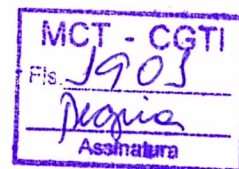
SLI, em 05 / 11 / 2015


JOANIR CARNEIRO MANETA JUNIOR
Assistente em C&T

De acordo. Encaminho à Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação, para adoção das providências cabíveis.

05/11/2015,


PAULO BERNARDES HONÓRIO DE MENDONÇA
Chefe do Serviço de Licitações



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

Mem. 3/2015 – EPTI/CGTI

Em 17 de novembro de 2015.

Ao Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas

Assunto: Analisar a conformidade das evidências da execução de projetos da licitante BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

Anexo: Parecer Técnico nº 2/2015 – EPTI/CGTI

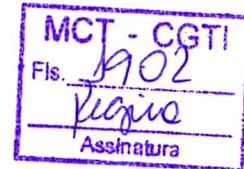
1. Considerando a realização do edital de pregão eletrônico nº 12/2015 realizado âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), venho por meio deste encaminhar a análise de conformidade das evidências da execução de projetos que foram informadas e entregues nos atestados de capacidade técnica pela licitante BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., CNPJ nº 11.777.162/0001-57.

Atenciosamente,

Fernando Szimanski
Coordenador do Escritório de Projetos – EPTI/CGTI

Fernando Szimanski
Chefe da Divisão de Desenvolvimento
e Manutenção de Sistemas - DDMS

Proton nº 722 781 2015



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação
Núcleo de Contratação e Aquisição de Soluções de TI

Parecer Técnico nº 2/2015 – EPTI/CGTI

Em 17 de Novembro de 2015

1. Introdução

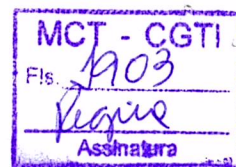
- 1.1. Trata-se de parecer analisando a conformidade das evidências da execução de projetos que foram informadas e entregues nos atestados de capacidade técnica pela licitante **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, CNPJ nº 11.777.162/0001-57, em virtude da realização do edital de pregão eletrônico nº 12/2015, realizado âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

2. Relatório

- 2.1. Visando coletar evidências das informações prestadas nos atestados de capacidade técnica de execução de projeto que foram entregues pela licitante **BASIS**, o MCTI realizou diligências na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Tais diligências tiveram com o objetivo de verificar a conformidade de projetos executados na FUNASA - projeto **SIGA** -, com a relação de artefatos exigidos no edital de licitação, ANEXO I - V – Evidências de execução de projeto para atestado de capacidade

3. Análise

- 3.1. Ao analisar a documentação do projeto **SIGA**, que foi desenvolvido na linguagem de programação Java, após a análise dos artefatos produzidos na FUNASA que constam em seu respectivo repositório e que foram encaminhados ao MCTI contidos no email enviando em 16/11/2017 (conforme anexo I deste documento), foram constatadas algumas inconsistências e divergências quando confrontadas com a linha de base do projeto e também em relação ao conteúdo dos artefatos, conforme descrito a seguir:
- 3.1.1. O Termo de abertura do Projeto (item 6 – evidências de execução) está inadequado, pois constam somente informações referentes ao termo de abertura da ordem de serviço, que está relacionada a demanda e não necessariamente com um projeto, como exigido no edital.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação
Núcleo de Contratação e Aquisição de Soluções de TI

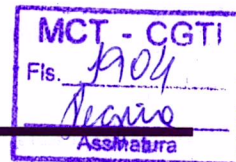
- 3.1.12. A especificação de caso de uso, (item 10 – evidências de execução) está inadequada, pois consta somente a “especificação por exemplo”, a qual não contempla todos os itens previstos pelas melhores práticas de mercado e não atende as exigências do edital.
- 3.1.13. O documento de arquitetura, (item 12 – evidências de execução) está adequado e atende as exigências do edital.
- 3.1.14. O modelo de dados, (item 13 – evidências de execução) está adequado e atende as exigências do edital.
- 3.1.15. O Roteiro de testes (item 15 – evidências de execução) está inadequado, pois não existem evidências de orientação ao testador na realização dos testes, ou seja, o documento utilizado pela equipe é o artefato “especificação por exemplo”, o qual não contempla um roteiro padrão de testes que tem por objetivo prover um planejamento de testes através de procedimentos que testam a eficiência e a correteude do sistema.
- 3.1.16. O plano de revisões técnicas, (item 16 – evidências de execução) está inadequado, pois constam somente registros de alterações no sistema, sem informar registros do planejamento, dos recursos, dos métodos e dos procedimentos a serem utilizados na condução de revisões no projeto.
- 3.1.17. O Diagrama UML, (item 17 – evidências de execução) consta especificado na documentação do item 12 e atende as exigências do edital.
- 3.1.18. O Relatório de Encerramento do Projeto, (item 02 – evidências de execução) foi apresentado somente o TRD - Termo de recebimento definitivo, previsto pela IN 04. Para que seja considerado, deveria contemplar, minimamente, os resultados de desempenho e lições aprendidas do projeto e não da ordem de serviço (demanda). Portanto, considera-se inadequado.

4. Conclusão

- 4.1. Diante dos fatos expostos nos itens anteriores, conclui-se que no projeto SIGA executado na FUNASA contempla adequações e inadequações com as exigências do edital de licitação: os itens 1, 4, 9, 12, 13, 14 e 18 estão em conformidade com as exigências do edital; os itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 17 não estão em conformidade com as exigências do edital.

Protocolo nº 72274 2015

Fernando Szimanski



De: Albert Queiroz Silva <albert.queiroz@funasa.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de novembro de 2015 16:39
Para: George Hideyuki Kuroki Junior; Fernando Szimanski
Cc: Jefferson Rafael Silva
Assunto: RES: MCTI - Pedido de visita para diligências de pregão eletrônico - empresa BASIS
Anexos: MCTI.zip

Prezados, boa tarde

Conforme acordado em reunião nesta data, seguem documentos que evidenciam os itens apontados abaixo. Para os itens 7 e 8 são utilizados, além de registro no Sistema de Gestão de Ocorrências, respectivamente o próprio cronograma e o documento de arquitetura anexos.

Atenciosamente,



De: Albert Queiroz Silva
Enviada em: segunda-feira, 9 de novembro de 2015 13:58
Para: 'George Hideyuki Kuroki Junior'
Cc: Fernando Szimanski ; Victor Guimaraes Vieira; Jefferson Rafael Silva
Assunto: RES: MCTI - Pedido de visita para diligências de pregão eletrônico - empresa BASIS

Prezado George, boa tarde
Temos disponibilidade para nos reunir amanhã as 15:00.
Aguardamos confirmação.

Atenciosamente,



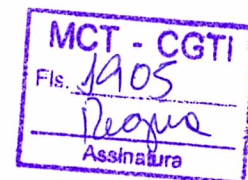
De: George Hideyuki Kuroki Junior [mailto:george.junior@mcti.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 9 de novembro de 2015 10:14
Para: Albert Queiroz Silva

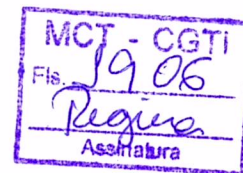
Desde já, agradeço sua cortesia e disponibilidade.

Aguardo horário para visita à Funasa, de preferência, dada urgência do certame, entre amanhã (terça, 10/11/2015) e quarta, 11/11/2015.

George Kuroki Jr.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas - CODS
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Subsolo
70067-900 Brasília - DF
Telefone: (61) 2033-7631 Fax: (61) 2033-7681





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

Mem. 159/2015 – CGTI

Em 18 de Novembro de 2015.

Ao Chefe do Serviço de Licitações

Assunto: Desclassificação da empresa Basis Tecnologia da Informação S.A. do certame nº 12/2015.

Em atenção ao despacho a folha 1.894 e o parecer técnico às folhas 1.901 a 1.905 do processo 01200.004602/2014-56, esta Coordenação-Geral decide pela **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, CNPJ nº 11.777.162/0001-57, do certame nº 12/2015, conforme exposição de motivos abaixo:

1. Não atendimento do item 1 da tabela 16 – Atestados de Capacidade Técnica Exigidos da Empresa Licitante, do item 25.4.4 do termo de referência do edital de pregão eletrônico nº 12/2015;
2. Não atendimento do item 3 da tabela 16 – Atestados de Capacidade Técnica Exigidos da Empresa Licitante, do item 25.4.4 do termo de referência do edital de pregão eletrônico nº 12/2015;

Atenciosamente,

Victor Guimarães Vieira
Coordenador-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

Protocolo nº 72329/2015.